

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.089, DE 2021

Altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para dispor sobre o transporte aéreo.

Apresentação: 19/04/2022 14:23 - PLEN
EMP 1 => MPV 1089/2021

EMP n.1

EMENDA DE PLENÁRIO

Suprima-se o art. 9º do PLV da Medida Provisória nº 1.089, de 2021

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com esta emenda suprimir dispositivo introduzido pelo PLV determinando que não serão devidas pelas concessionárias de aeroportos a partir de jan/2023 as contribuições ao Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, eliminando com isso fonte central de financiamento do Fundo utilizado na manutenção e aprimoramento da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária públicas, renunciando sua deterioração. Por ter convicção da importância da alteração proposta, contamos com o apoio do nobre relator e dos demais pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 19 de abril de 2022.

Deputado Reginaldo Lopes - PT/MG



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Reginaldo Lopes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223773537300>





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Reginaldo Lopes)**

Altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para dispor sobre o transporte aéreo

Assinaram eletronicamente o documento CD223773537300, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 3 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_114535)
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 5 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

